

LEI Nº 1.586, DE 03 DE MAIO DE 1996.

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, à SRA **MARLI MARRA PINHO**, o título de Cidadã Paraisopolense, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a essa comunidade, em especial àquelas mais pobre e carente.

Art. 2º - O título será outorgado em sessão solene, em data a ser marcada posteriormente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 03 de maio de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal